



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 24/2026
TERESINA - PI, 4 de fevereiro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA





1. **Homologar** a Ata CPC nº 9 (protocolo SEI nº 0022290976), Processo SEI nº 00012.023775/2024-08, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento da SESAPI, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ATAS de Nº 2911, datada de 4 de fevereiro de 2026.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01 /2026 - SERES(PI)

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES(PI)**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público a abertura de Edital para selecionar organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais para a primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO/PI criado na forma do art. 71-A, do Decreto nº 17.083 de 03 de abril 2017.

1. OBJETO

O presente Edital regulamenta o processo seletivo de 12(doze) organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais, titulares e igual número de suplentes, para integrarem a primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO/PI.

Para os fins deste Edital de Seleção considera-se como organização da sociedade civil todas as entidades enquadradas na forma do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, e como redes e movimentos sociais quaisquer iniciativas coletivas e sem fins lucrativos, independente de constituição formal que tenham participação efetiva na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e/ou aprimoramento de políticas públicas sociais, com ou sem colaboração da administração pública, desde que atendam a todos os requisitos expressos neste Edital.

Os(as) representantes das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais selecionadas serão indicados(as) pelas respectivas organizações, redes e movimentos, na forma estabelecida no item 5.1.



O mandato das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais será de 03(três) anos, contados da data do ato de nomeação e posse, permitida uma recondução.

O exercício do mandato será considerado prestação de serviço público relevante e não gerará remuneração de qualquer espécie.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo compreenderá cinco etapas:

- a. Inscrição;
- b. Avaliação e Classificação;
- c. Indicação dos Representantes;
- d. Recursos e impugnações;
- e. Resultado Final.

2.2. A participação no processo seletivo implicará na aceitação tácita das disposições deste Edital.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção será constituída por 07 (sete) membros assim designados:

- a. 02(dois) representantes da Diretoria de Participação Social - DIPAS da SERES(PI);
- b. 02 (dois) representantes da Diretoria de Relações Sociais e Populares - DIRES da SERES(PI);
- c. 02 (dois) representantes da Diretoria de Articulação de Políticas Públicas - DIAPP da SERES(PI);
- d. 01(um) representante da Diretoria Administrativa e Financeira-DAFIN da SERES(PI), com a função de suporte técnico;

3.2. À Comissão de Seleção compete a realização do processo seletivo e a efetivação da seleção em conformidade com os critérios definidos neste Edital.

3.3. A Comissão de Seleção desenvolverá todas as etapas do processo seletivo sob a coordenação da Diretoria de Participação Social - DIPAS da SERES(PI).

3.4. A Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES (PI) disponibilizará o apoio necessário para condução dos trabalhos da Comissão de Seleção e de todas as fases deste processo seletivo.

4. DOS PRAZOS



4.1. O processo seletivo previsto neste Edital compreende as etapas e os prazos dispostos no seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Abertura das inscrições de candidaturas	23/02/2026
Reunião híbrida para Orientações sobre o Edital de Seleção	26/02/2026
Último dia de inscrição de candidaturas	15/03/2026
Início da etapa de avaliação e classificação	16/03 /2026
Divulgação da lista preliminar de classificação	23/03/2026
Prazo de interposição de recurso sobre o resultado preliminar	23 a 26/03/2026
Resultado dos recursos	Até 30/03/2026
Publicação da lista final de seleção, após os recursos	31/03/2026
Convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas	01/04/2026
Prazo para formalização por ofício da indicação dos representantes	13/04/2026

5. DAS VAGAS

5.1. As 12 (doze) vagas titulares e 12(doze) vagas suplentes serão distribuídas por categorias de organizações da sociedade civil, rede e movimentos sociais na forma estabelecida no quadro abaixo:

	CATEGORIAS	VAGAS
A	Organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que participam na efetivação de Políticas Públicas, tais como: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, renda, trabalho e economia solidária, moradia, transporte, ciência e tecnologia, agricultura e produção orgânica e agroecológica, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, segurança alimentar, entre outros;	05 vagas
B	Organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que atuam na defesa e promoção da democracia, de direitos e da diversidade, tais como: promoção e defesa de direitos humanos, fortalecimento da democracia, direito das mulheres, igualdade racial, povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas e pescadores(as), trabalhadores(as) rurais e urbanos(as), agricultores(as) familiares, pessoas com deficiência - PCDs, direitos de pessoas LGBTQUIAP+, direitos da criança, adolescente e pessoa idosa, defesa e proteção animal, entre outros.	04 vagas
C	Organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que atuam sistematicamente no aperfeiçoamento da agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, nas seguintes temáticas: implementação da Lei nº13019/2014, investimento social privado, filantropia e cultura de doação, formação, produção e gestão de conhecimento, atuação coordenada junto à Estados Municípios, entre outros.	03 vagas

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais interessados em participar deste Edital de Seleção deverão efetuar inscrição por meio da plataforma eletrônica oficial (Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP), a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, horário de Brasília, do dia 15 de março de 2026, conforme formulários de inscrição **ANEXOS I e II**;



- a. As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais poderão inscrever-se para concorrer à vaga em até 02 (duas) categorias dispostas no item 5, e em caso de dupla classificação, deverão optar por uma das categorias para ocupar a vaga.
- b. Será considerada válida para a fase de avaliação e classificação somente a inscrição formalizada no prazo previsto neste Edital ficando automaticamente invalidadas as inscrições recebidas após o horário e data estabelecidos no item 6.
- c. Caso a organização da sociedade civil possua filiais ou representações, a inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, pela sede.
- d. Redes e movimentos sociais que tenham mais de uma representação em mais de uma região ou município no território do Estado do Piauí, devem efetuar somente uma inscrição.
- e. Caso ocorra mais de uma inscrição de representações de uma mesma rede ou movimento social será dada prioridade à organização de representação estadual ou àquela que comprovar maior tempo de atuação.
- f. As informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da organização da sociedade civil, rede ou movimento social que não poderão alegar qualquer nulidade em decorrência da inclusão errônea de dados, inclusive endereço para comunicação eletrônica e telefones de contato.

Parágrafo único - As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais concorrentes em duas categorias deverão, em caso de dupla classificação, optar por uma delas.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para fins de avaliação e classificação as organizações da sociedade civil, redes ou movimentos sociais deverão comprovar:

- a. Sede no Estado do Piauí, no caso de organizações da sociedade civil, ou atuação no território, no caso de redes ou movimentos sociais;
- b. Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de funcionamento e está atualmente, ativa;
- c. Atuar na(s) categoria(s) registrada(s) no formulário de inscrição, conforme o item 5.1.;
- d. Cumprir com apenas 02 (dois) dos seguintes critérios:
 - I. Participação efetiva na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e/ou aprimoramento de políticas públicas sociais, com ou sem colaboração da administração pública, em nível estadual ou municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2017;



- II. Experiência no provimento de formações e na produção de conteúdos sobre temas relacionados à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil e temas correlatos, a partir de 1º de Janeiro de 2017;
- III. Contribuição para a implementação e o aprimoramento do arcabouço jurídico relativo ao marco regulatório das organizações da sociedade civil e temas correlatos em nível estadual e municipal.
- IV. Comprovação de proposta de instauração de procedimento de manifestação de interesse social de realização de chamamento público para celebração de parceria com o poder público.

7.2. Serão exigidos no ato de inscrição os seguintes documentos:

- a. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Cópia do Estatuto;
- c. Cópia da ata da última eleição da diretoria ou da presidência da organização da sociedade civil, devidamente registrada, e, no caso de rede ou movimento social, documento que identifique seus representantes com nomes completos e CPF;
- d. Cópias de documentos e materiais comprobatórios da atuação na(s) categoria(s) indicadas(s), para fins de pontuação conforme o estabelecido no item 8, tais como: termo de fomento, colaboração ou acordo de cooperação celebrado com a administração pública, termo de atuação em rede, proposta de manifestação de interesse social de abertura de chamamento público para celebração de parceria com o poder público, parcerias com organismos internacionais ou outros entes privados; publicações, livros, manuais, cartilhas, artigos, notas técnicas, documentários, entrevistas, jornais, podcasts, registros de eventos, seminários, rodas de diálogos, congressos, grupos de trabalho, grupos de estudo, recortes de matérias jornalísticas, fotos, vídeos, etc;
- e. Carta de apresentação da organização da sociedade civil, rede ou movimento social, contendo, no mínimo, histórico, territórios de atuação, número de associados ou integrantes, motivos pelos quais deseja compor o CONFOCO-PI, observado o seguinte formato: fonte Calibri, tamanho 12, alinhamento de texto justificado, espaçamento entre linha 1,5, margens superior e esquerda 3cm e inferior e direita 2cm, papel A4, orientação paisagem, com limite máximo de 2 (duas) laudas;
- f. Declaração de dirigente da organização da sociedade civil, rede ou movimento social firmando ciência dos termos do Edital e da responsabilidade pela autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, conforme o modelo do **ANEXO III**;

7.3. A rede ou movimento social que não possua condições de apresentar os documentos referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 7.2 poderão apresentar declarações de 02 (duas) organizações da sociedade civil regularmente constituídas ou de entidade ou órgão público, atestando o disposto na



alínea “d”, conforme o modelo do **ANEXO IV**;

7.4. Ao menos um dos documentos relacionados nas alíneas “d” e “f” do item 7.2 devem comprovar a atuação nas categorias registradas no formulário de inscrição e 02 (dois) dos requisitos previstos na alínea “d” do item 7.1;

7.5. As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais deverão encaminhar os documentos necessários pela plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP.

7.6. Os arquivos enviados devem ser nomeados indicando o nome da organização da sociedade civil, rede ou movimento social e a documentação descritas nas alíneas do item 7.2 a que se refere, conforme modelo a seguir: “Nome da Organização_A.pdf”; “Nome da Organização_B.pdf”, etc.

7.7. Serão inabilitadas as organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que:

- a. Não comprovarem os requisitos estabelecidos no item 7.1;
- b. Não apresentarem toda a documentação solicitada no item 7.2;
- c. Tenham finalidade lucrativa;
- d. Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;

7.8. Na ausência de organizações da sociedade civil, redes ou movimentos sociais habilitados para ocupar o total das vagas das categorias elencadas no item 5, a Comissão de Seleção publicará Edital de Seleção Suplementar elaborado em estrita observância as regras de inscrição, avaliação e classificação estabelecidas por este Edital de Seleção.

8. DA PONTUAÇÃO

	CRITÉRIOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
I.	Participação efetiva na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e/ou aprimoramento de políticas públicas sociais, com ou sem colaboração da administração pública, em nível estadual ou municipal.	Comprovação de projeto ou atividade executadas em parceria com a administração pública - máximo de 05 (cinco) projetos ou atividades.	1,0 (um) por projeto ou atividade, até o limite de 5,0 (cinco) pontos.
		Comprovação de diversidade de públicos alcançados pelos projetos ou atividades executadas, de acordo com os segmentos definidos no item 5.1 - B, máximo de 5 (cinco) segmentos.	2,0 (dois) por segmento, até o limite de 10,0 (dez) pontos.
		Comprovação de pluralidade de políticas públicas executadas, de acordo com setores definidos no item 5.1-A, máximo de 5 (cinco) setores.	2,0 (dois) por setor, até o limite de 10,0 (dez) pontos.
Total:		Máximo 25,0	





II.	Experiência no provimento de formações e na produção de conteúdos sobre temas relacionados à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil, a partir de 2017.	Comprovação de experiência no provimento de formações sobre temas relacionados à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil - máximo de 5 (cinco) programas formativos.	1,0 (um) ponto por programa formativo, até o limite de 5.
		Produção de livros, manuais, cartilhas, artigos, notas técnicas, podcasts, documentários e entrevistas sobre temas relacionados à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil.	3,0 (três) pontos por produção, até o limite de 15.
Total:		Máximo 20,0	
III	Contribuição para a implementação e o aprimoramento do arcabouço jurídico relativo à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil e temas correlatos, em nível estadual e municipal.	Comprovação de participação da OSC, rede ou movimento em eventos como: organizador, palestrante, moderador ou debatedor, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses - máximo de 10 (dez) participações.	1,0 (um) ponto por participação, até o limite de 10.
		Comprovação de participação em grupo de trabalho, grupo de estudo ou atuação em processo de formulação e regulamentação da Lei nº13.019/2014 - máximo de 2 (duas) participações.	5,0 (cinco) pontos por participação, até o limite de 10.
Total:		Máximo 20,0	
IV	Quantidade de pessoa física ou jurídica integrante, membro, signatário ou associado.	Comprovação da composição.	
		Entre 0 a 50	4,0 (quatro) pontos
		Entre 51 e 100	6,0 (seis) pontos
		Entre 101 e 500	8,0 (oito) pontos
		Acima de 500	10,0 (dez) pontos
Total:		Máximo 10,0	
V	Abrangência de atuação (categorias não cumulativas)	Municipal (atuação em projeto ou atividade restrita a um Município).	5,0 (cinco) pontos
		Intermunicipal (atuação em projeto ou atividade em 02 (dois) ou mais municípios do mesmo Estado).	10,0 (dez) pontos
		Estadual (atuação em projeto ou atividade restrita a um Estado).	10,0 (dez) pontos
Total:		Máximo 25,0	
Total Geral:		100,00	

8.1. Para obter a pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos, as organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais deverão pontuar:

a. Nos critérios I, II e III, totalizando, no máximo, 65 (sessenta e cinco) pontos;



b. Nos critérios IV e V, acima relacionados, totalizando no máximo, 35 (trinta e cinco) pontos;

8.2. Para classificação das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais habilitadas, a Comissão de Seleção avaliará a documentação elencada no item 7.2 e observará os critérios de pontuação dispostos no item 8 e a pontuação mínima de 30,0 (trinta) pontos.

8.3. Em caso de eventual empate entre duas ou mais organizações da sociedade civil, redes ou movimentos sociais, será adotado, em ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- a. A organização da sociedade civil, rede ou movimento social que comprovar mais tempo de funcionamento;
- b. A organização da sociedade civil, rede ou movimento social com maior abrangência territorial;
- c. A organização da sociedade civil, rede ou movimento social que tiver declarado no ato de inscrição que o seu representante titular será uma pessoa autodeclarada mulher e/ou da cor e origem étnica preta ou parda.
- d. Caso persista ao empate, a Comissão de Seleção convocará as respectivas organizações para um sorteio.

8.4. O resultado da avaliação e classificação será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE-PI e divulgado pela Comissão de Seleção no Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP, sítio eletrônico da Secretaria Estadual das Relações Sociais – SERES(PI) (portal.pi.gov.br/seres/) até às 23:59 horas, do dia 23 de março de 2026.

8.5. Serão selecionadas para ocupar as vagas titulares, as organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais classificados(as) entre as 12 (doze) primeiras colocadas dentro do número de vagas das categorias indicadas no item 5 deste Edital de Seleção da Lista Geral.

8.6. Serão selecionadas para ocupar as vagas suplentes destinadas para cada categoria definida no item 5 deste Edital de Seleção as organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais melhor classificados(as) da Lista Geral, desconsiderando as selecionadas para as vagas titulares.

8.7. As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais classificadas conforme o item 8.6 serão convocadas para cumprimento de mandato residual, em caso de vacância de vagas titulares, respeitada a ordem de classificação.

8.8. As organizações, redes e movimentos poderão interpor recurso sobre o resultado da avaliação e classificação à Comissão de Seleção por meio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP até às 23:59 horas do dia 26 de março de 2026.

8.9. A classificação final, após análise e decisão dos recursos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE-PI e divulgado pela Comissão de Seleção na plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP e no site portal.pi.gov.br/seres/ no dia 31 de março de 2026 até às 23:59 horas.



8.10. As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais participantes poderão declinar da classificação final por meio de solicitação encaminhada pela plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, até às 23:59 horas do dia 26 de março de 2026.

9. DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES

9.1. A Comissão de Seleção convocará as organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais selecionados para que oficializem seus respectivos representantes titulares e suplentes, dando prioridade na titularidade para mulheres e pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, através de ofício das indicações dirigido ao CONFOCO-PI, via e-mail gab@seres.pi.gov.br, no prazo estabelecido no item 4.

9.2. As(os) representantes das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais deverão ser domiciliados em território piauiense.

9.3. Caso a organização da sociedade civil, rede ou movimento deixar de enviar o ofício de indicação de seu representante até o prazo e na forma estabelecida neste Edital, será convocada a próxima organização da sociedade, rede ou movimento social, conforme disposto nos itens 8.5 e 8.6.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Referente ao Edital:

- a. Até 3 (três) dias da data de publicação, qualquer organização da sociedade civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital público;
- b. A comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição até 3 (três) dias úteis da data do recebimento;
- c. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações necessárias e designada nova data limite para recebimento das propostas;
- d. A falta de manifestação no prazo estipulado na alínea “a” deste item, importará na decadência do direito de impugnação.

10.2. Referente às decisões da comissão de seleção:

- a. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão;
- b. A comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 2(dois) dias, contados do recebimento, dando imediata ciência da decisão ao recorrente.
- c. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea “b” deste item.

11. DO RESULTADO FINAL



11.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o resultado da seleção será homologado pela Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES(PI), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI e divulgado na plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP e no site da Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES: portal.pi.gov.br/seres/.

11.2. Os representantes, titulares e suplentes, serão designados por Portaria da Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES(PI) que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão de seleção realizará reunião híbrida para orientações sobre o Edital de Seleção no dia 26 de Fevereiro de 2026, no horário de 10 horas às 12 horas, no auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí (ETIPI), localizado no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, nº1900, bairro: são pedro, Teresina (PI) e por meio de link disponibilizado na plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP e no site da Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES(PI): portal.pi.gov.br/seres/.

12.2. A comunicação a cerca do processo de seleção será realizada através da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP.

12.3. Casos omissos sobre o processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. A Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES(PI), caso seja necessário, poderá retificar este Edital de Seleção.

12.5. Configurada a necessidade de prorrogação de prazo para inscrições, caberá à Comissão de Seleção definir e dar publicidade ao novo cronograma do processo seletivo.

12.6. Este Edital de Seleção entra em vigor da data de sua publicação.

Teresina, 03 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA LOPES

Secretária de Estado das Relações Sociais - SERES(PI)

ANEXO I

Formulário de Inscrição para Organizações da Sociedade Civil - OSC's

ANEXO II

Formulário de Inscrição para redes e movimentos sociais

ANEXO III





Modelo de Declaração de Ciência dos Termos do Edital e da Responsabilidade pela autenticidade, teor e forma da documentação apresentada no ato de inscrição.

ANEXO IV

Declaração Firmada por Organização da Sociedade Civil, Entidade ou Órgão Público.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:
Nome Fantasia:
Representante Legal:
CPF: RG:
Endereço da Sede:
Telefones com DDD:
Endereço da página eletrônica (site) e/ou de redes sociais (quando houver):
E-mail:
E-mail para envio do link de acesso ao ambiente virtual do Edital de Seleção:

2. CATEGORIAS

2.1. Participação na Efetivação de Políticas Públicas - 1ª Opção - 2ª Opção quando houver.
☐ Saúde
☐ Educação
☐ Assistência Social
☐ Cultura
☐ Esporte e Lazer
☐ Renda, Trabalho e Economia Solidária
☐ Moradia
☐ Transporte
☐ Ciência e Tecnologia
☐ Agricultura e Produção Orgânica e Agroecológica
☐ Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
☐ Segurança Alimentar
2.2. Atuação na Defesa e Promoção da Democracia, dos Direitos Humanos e da Diversidade - 1ª Opção - 2ª Opção quando houver
☐ Promoção e Defesa de Direitos Humanos





☐ Fortalecimento da Democracia e Espaço Cívico
☐ Direito das Mulheres
☐ Igualdade Racial
☐ Povos Indígenas
☐ Comunidades Tradicionais, Quilombolas, Pescadores(as)
☐ Trabalhadores(as) Rurais e Urbanos(as)
☐ Agricultores(as) Familiares
☐ Pessoas com Deficiência -PCDs
☐ Direitos de Pessoas LGBTQIAPN+
☐ Direitos da Criança, Adolescente e da Pessoa Idosa
☐ Defesa e Proteção Animal
2.3. Atuação Sistemática no Aperfeiçoamento da Agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC - 1ª Opção - 2ª Opção quando houver
☐ Implementação da Lei nº 13.019/2014
☐ Investimento Social Privado
☐ Filantropia e Cultura de Doação
☐ Formação
☐ Produção e Gestão de Conhecimento

3. REPRESENTANTE DESIGNADO(A) PARA CONSELHIERO(A)

Nome:
CPF: RG:
Endereço: Bairro:
CEP: Município:
Telefone com DDD:
E-mail

4. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA OSC

--

- **Carta de Apresentação** contendo o histórico, território de atuação, quantidade de integrantes/associados, a motivação para compor o CONFOCO-PI e informações sobre referentes à aproximação da OSC e do(a) representante designado(a) com a temática do MROSC e da(s) categoria(s) para qual pleiteia a vaga, devendo observar o seguinte formato: fonte Calibri e Tamanho 12; Alinhamento do Texto Justificado; Espaçamento entre linha 1,5; Margem Superior e Esquerda 3cm e Inferior e Direita 2cm; Formato A4, com limite máximo de 2(duas) laudas.

DOCUMENTOS ANEXADOS - em PDF

1. **Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ativo, atestando a existência da OSC HÁ 2(dois) anos.**





2. **Cópia do Estatuto Social e alterações, devidamente registrado em Cartório.**
3. **Cópia da Ata da Eleição da Diretoria, correspondente ao mandato em vigor.**
4. **Cópias de Documentos e Materiais Comprobatórios da Atuação da OSC na(s) Categoria(s) Indicada(s)**
5. **Declaração do representante legal da OSC de ciência dos termos do Edital nº ____/2026 e da responsabilidade pela autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados (Modelo Anexo III)**

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REDE/MOVIMENTO SOCIAL****1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome:
Nome Fantasia:
Nome do(a) representante:
CPF: RG:
Endereço:
Telefones com DDD:
Endereço da página eletrônica (site) e/ou de redes sociais (quando houver):
E-mail:
E-mail para envio do link de acesso ao ambiente virtual do Edital de Seleção:

2. CATEGORIAS

2.1. Participação na Efetivação de Políticas Públicas - 1ª Opção - 2ª Opção quando houver.
☐ Saúde
☐ Educação
☐ Assistência Social
☐ Cultura
☐ Esporte e Lazer
☐ Renda, Trabalho e Economia Solidária
☐ Moradia
☐ Transporte
☐ Ciência e Tecnologia
☐ Agricultura e Produção Orgânica e Agroecológica
☐ Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
☐ Segurança Alimentar
2.2. Atuação na Defesa e Promoção da Democracia, dos Direitos Humanos e da Diversidade - 1ª Opção - 2ª Opção quando houver
☐ Promoção e Defesa de Direitos Humanos





☐ Fortalecimento da Democracia e Espaço Cívico
☐ Direito das Mulheres
☐ Igualdade Racial
☐ Povos Indígenas
☐ Comunidades Tradicionais, Quilombolas, Pescadores(as)
☐ Trabalhadores(as) Rurais e Urbanos(as)
☐ Agricultores(as) Familiares
☐ Pessoas com Deficiência -PCDs
☐ Direitos de Pessoas LGBTQIAPN+
☐ Direitos da Criança, Adolescente e da Pessoa Idosa
☐ Defesa e Proteção Animal
2.3. Atuação Sistemática no Aperfeiçoamento da Agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC - 1ª Opção - 2ª Opção quando houver
☐ Implementação da Lei nº 13.019/2014
☐ Investimento Social Privado
☐ Filantropia e Cultura de Doação
☐ Formação
☐ Produção e Gestão de Conhecimento

3. REPRESENTANTE DESIGNADO(A) PARA CONSELHEIRO(A)

Nome:
CPF: RG:
Endereço: Bairro:
CEP: Município:
Telefone com DDD:
E-mail

4. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA REDE/MOVIMENTO SOCIAL

Carta de Apresentação contendo o histórico, território de atuação, quantidade de integrantes/associados, a motivação para compor o CONFOCO-PI e informações sobre referentes à aproximação da Rede/Movimento Social e do(a) representante designado(a) com a temática do MROSC e da(s) categoria(s) para qual pleiteia a vaga, devendo observar o seguinte formato: fonte Calibri e Tamanho 12; Alinhamento do Texto Justificado; Espaçamento entre linha 1,5; Margem Superior e Esquerda 3cm e Inferior e Direita 2cm; Formato A4, com limite máximo de 2(duas) laudas.

DOCUMENTOS ANEXADOS - em PDF

2. Cópia de **Carta de Princípios, Manifesto, Regimento Interno ou documento equivalente** informando a existência e atuação da Rede/ Movimento Social no campo das categorias indicadas há 2 (dois) anos e a forma de funcionamento.



3. Cópia de **documento que identifique a composição atual da direção, coordenação, liderança ou equivalente, correspondente ao mandato em vigor.**

4. **Declarações de 2(duas) OSC/Entidades regularmente constituídas ou de 2(dois) Órgãos Públicos atestando o disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 7.2 do Edital nº ____/2026, (Modelo Anexo IV)**

5. **Cópias de Documentos e Materiais Comprobatórios da Atuação da OSC na(s) Categoria(s) Indicada(s)**

6. **Declaração do representante legal da OSC de ciência dos termos do Edital nº ____/2026 e da responsabilidade pela autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados (Modelo Anexo III)**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DOS DISPOSITIVOS DO EDITAL E DAS RESPONSABILIDADES PARA COM O EDITAL

(preenchida e assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL da entidade)

Timbre da Entidade

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, representante legal da entidade, rede ou movimento social, _____, DECLARO para os devidos fins que estou ciente:

1. de todos os termos constantes no Edital nº ____/2026/SERES, que regulamenta o Processo Seletivo do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONFOCO-PI) e da legislação correlata, com eles concordando integralmente;
2. da responsabilidade pelas informações fornecidas, seja no preenchimento do formulário de inscrição ou nos documentos e cópias de documentos, em atendimento às exigências do Edital supracitado, declarando-as verdadeiras, sob pena de responder civil, penal e administrativamente por qualquer erro, omissão ou falsidade cometida;
3. de que toda comunicação referente ao Processo de Seletivo, exceto o envio do link para o certame, será feita por meio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Repasse - **SIGRP** do Governo do Estado do Piauí, não podendo alegar perda de prazo pelo não acompanhamento destes veículos;



4. de que o link de acesso ao ambiente virtual do certame seletivo será enviado para o e-mail por mim indicado no formulário eletrônico de inscrição, no campo específico para essa finalidade;
5. de que a falta da entrega de qualquer documento solicitado no Edital nº ____/2026- SERES, implica na exclusão imediata da entidade do Processo Eleitoral.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local/Data:

Declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ATESTANTANDO O DISPOSTO NAS ALÍNEAS “A” E “B” DO ITEM 7.2 DO EDITAL Nº ____2026-SERES

(nome da organização da sociedade civil/entidade ou órgão público declarante), aqui representado(a) por (nome do(a) representante legal da organização da sociedade civil, da entidade ou órgão público), inscrita no CNPJ sob o nº (preencher com o nº do Cartão do CNPJ) atesta, por meio desta DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, que a(o) (nome da rede ou movimento social postulante à inscrição) cumpre os requisitos apresentados no Edital nº ____/2026-SERES que trata do processo de seleção pública de organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais para composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO-PI, quais sejam:

- a. Atuação no território piauiense;
- b. Estar atualmente ativa(o) e ter 2(dois) anos de existência e funcionamento.

Local, data com dia/mês/ano:

Assinatura _____

CARGO (do representante legal da Osc/entidade ou órgão público declarante) CPF - RG

Teresina, 03 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA LOPES

Secretária de Estado das Relações Sociais - SERES(PI)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

SERES_Portaria Nº 0022262888, de 03 de fevereiro de 2026



A Secretária de Estado de Relações Sociais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem o Art. 109, I e II da Constituição Estadual, a Lei nº 7.357, de 03 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual 23.850, de 23 de maio de 2025 - alterações ao Decreto 17.083 de 03 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Seleção responsável pelo processo de seleção das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais para primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO-PI:

JUCIARA DE LIMA LINHARES CUNHA - Matrícula nº 372005-5

CIBELE TORRES MATIAS - Matrícula nº 409220-1

CLAUDIMIR GULARTE VIEIRA - Matrícula nº 373894-9

ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA - Matrícula nº 374038-2

GIL FERREIRA DA SILVA NETO - Matrícula nº 401051-5

LUMA ROCHELLY ALENCAR FALCÃO SOBRAL - Matrícula 374275-0

MILENA ALVES XAVIER - Matrícula nº 429742-3

Art. 2º - A Comissão de Seleção compete a realização do processo seletivo e a efetivação da seleção das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais para composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO - PI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA LOPES

Secretária de Estado das Relações Sociais - SERES(PI)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2814, datada de 4 de fevereiro de 2026.)





Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 30/2026
TERESINA - PI, 12 de fevereiro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI****AVISO**

A Secretaria das Relações Sociais - SERES(PI) informa que por motivo de força maior, **o local da reunião híbrida** para orientações sobre o Edital de Seleção nº01/2026 - SERES(PI) para selecionar organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais para a primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO-PI (publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 24/2026, do dia 04 de fevereiro de 2026, páginas 148 a 163) informado no item 12.1 do referido edital, **foi remanejado para o Auditório do Espaço da Cidadania Digital, localizado na Rua Clodoaldo Freitas, nº 729, Centro/Sul, em Teresina (PI)**, na mesma data e horário previstos no edital. E informa link de acesso: <https://calendar.app.google/1CXwocsoDQbHfzAaA>

Teresina, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Raimunda Núbia Lopes da Silva

Secretária Estadual de Relações Sociais

SERES (PI)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3683, datada de 12 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000221/2025-34
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.992,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.033817/2024-92
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	25018786
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, V, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	MANOEL DE AREA SAMPAIO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	0**.3**.2**- 00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA CIDADE DE BARRO DURO - PI PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS E COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA DE MANTER INSTALADO O POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN/PI NA REGIÃO SUL DO ESTADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0109. 2000- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00111
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO03105

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 7420, datada de 20 de março de 2026.)

EDITAIS**SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI****REABERTURA DE PRAZO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01 /2026 - SERES(PI)**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES(PI)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que no prazo estipulado pelo Edital de Seleção nº 01/2026 - SERES o número de organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que formalizaram inscrição para seleção não atingiu ao correspondente à quantidade de cargos titulares e suplentes do CONFOCO-PI, torna público a reabertura dos prazos para inscrição e demais etapas do processo de seleção, na



forma abaixo, mantidas as demais disposições do Edital de Seleção nº 01/2026-SERES(PI):

ETAPA	DATA
Reabertura de Inscrição	23/03/2026
Último dia de inscrição de candidaturas	08/04/2026
Início da etapa de avaliação e classificação	09/04 a 16/04/ 2026
Divulgação da lista preliminar de classificação	17/04/2026
Prazo de interposição de recurso sobre o resultado preliminar	18/04 a 24/04/2026
Resultado dos recursos	Até 30/04/2026
Publicação da lista final de seleção, após os recursos	05/05/2026
Convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas	06/05/2026
Prazo para formalização por ofício da indicação dos representantes	07/05 a 15/05/2026

RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA LOPES

Secretária de Estado das Relações Sociais - SERES(PI)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7295, datada de 20 de março de 2026.)

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A

CNPJ 06.847.495/0001-75

NIRE 22.300.000.161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Ficam os senhores acionistas da Companhia TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, companhia fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.495/0001-75 e NIRE 22.300.000.161, convocados para comparecer à Assembleias Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, bairro Monte Castelo, em Teresina, Piauí, CEP 64.017-425, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ORDEM DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 ÀS NOVE HORAS DA MANHÃ

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- 2) Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;

Os documentos a que se refere o Artigo 133 DA Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 11.638, de 28/12/2007, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025, e todas as informações pertinentes às matérias previstas neste Edital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, na





Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 69/2026

TERESINA - PI, 10 de abril de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



Ademais, autoriza-se o regular prosseguimento do processo, com a adoção dos atos administrativos necessários à formalização da parceria, **condicionada, contudo, à correta e completa tramitação processual.**

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9718, datada de 10 de abril de 2026.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

REABERTURA DE PRAZO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01 /2026 - SERES(PI)

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES(PI)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que no prazo estipulado pelo Edital de Seleção nº 01/2026 - SERES e da primeira prorrogação, o número de organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que formalizaram inscrição para seleção não atingiu ao correspondente à quantidade mínima de entidades para os cargos titulares e suplentes do CONFOCO-PI, torna público a segunda e última reabertura dos prazos para inscrição e demais etapas do processo de seleção, na forma abaixo, mantidas as demais disposições do Edital de Seleção nº 01/2026-SERES(PI):

ETAPA	DATA
Reabertura de Inscrição	15/04/2026
Último dia de inscrição de candidaturas	26/04/2026
Início da etapa de avaliação e classificação	27/04 a 04/05/ 2026
Divulgação da lista preliminar de classificação	06/05/2026
Prazo de interposição de recurso sobre o resultado preliminar	07/05 a 13/05/2026
Resultado dos recursos	Até 20/05/2026
Publicação da lista final de seleção, após os recursos	27/05/2026
Convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas	28/05/2026
Prazo para formalização por ofício da indicação dos representantes	29/05 a 10/06/2026

RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA LOPES

Secretária de Estado das Relações Sociais - SERES(PI)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9623, datada de 10 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

